Regulamento dos Grupos de Trabalho APECE

Os enfermeiros de cuidados à pessoa com ostomia são a garantia de qualidade dos cuidados prestados estes doentes e suas famílias.

Ao longo dos anos o desenvolvimento profissional, a dedicação e espirito de iniciativa e inovação dos enfermeiros de cuidados em Estomaterapia, contribuíram para a otimização dos processos assistenciais, de gestão e de organização dos recursos à disposição da pessoa com ostomia, contribuindo ativamente para a facilitação da adaptação à ostomia, promoção da saúde, prevenção de complicações e qualidade de vida.

Sendo a Estomaterapia uma área autónoma do exercício profissional reconhecida como área de competência acrescida com conhecimentos, habilidades e atitudes que permitem o exercício profissional a um nível de progressiva complexidade, nos diversos domínios de intervenção do enfermeiro e ao desenvolvimento técnico-científico da profissão, potenciando novos campos de atuação do exercício profissional autónomo.

De acordo com o artigo quinto do capítulo II, dos estatutos da APECE, é objeto social da mesma promover e apoiar iniciativas de carácter educativo, técnico, científico, investigacional, cultural e ético no âmbito da Estomaterapia.

No prosseguimento dos seus Estatutos a APECE promove a criação de Grupos de Trabalho, constituídos por enfermeiros de cuidados em Estomaterapia, dedicados a áreas de intervenção específicos do exercício profissional em Estomaterapia.

A constituição de Grupos de Trabalho APECE será autorizada e regulamentada pela direção da APECE, mediante avaliação de uma proposta de intenção e projeto de regulamento e atividades.

Missão dos Grupos de Trabalho

Promover e apoiar iniciativas de carácter educativo, técnico, científico, investigacional, cultural e ético no âmbito da Estomaterapia, sob orientação da APECE.

Constituição dos Grupos de Trabalho

Os grupos de trabalho serão constituídos por enfermeiros associados da APECE com experiência profissional no âmbito do contexto e abrangência do Grupo de Trabalho.

Cada Grupo de trabalho terá um elo de ligação, titulado por elementos da Direção da APECE ou por nomeação por esta.

A inclusão de enfermeiros no grupo de trabalho é realizada através de submissão individual de candidatura ou por convite direto por parte da APECE.

A submissão de candidatura deve ser realizada através do preenchimento do seguinte formulário https://forms.gle/HGbYMDJQuzPVHPM47

São critérios de inclusão:

1. Ser socio APECE
2. Exercício profissional em cuidados em Estomaterapia com experiência no contexto do Grupo de trabalho;
3. Formação em Estomaterapia/Competência acrescida em Estomaterapia.

Funções da Direção da APECE no âmbito dos Grupos de Trabalho

1. Promover a participação ativa dos seus associados no desenvolvimento da Estomaterapia em contextos específicos do exercício profissional, com a constituição de Grupos de Trabalho;
2. Avaliar as candidaturas para criação de novos grupos de trabalho assim como alterações na constituição dos grupos de trabalho;
3. Promover os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades dos Grupos de trabalho;
4. Aprovar as propostas de constituição dos elementos de Grupos de Trabalho, Coordenação e Elo de Ligação. O Coordenador do Grupo de Trabalho deve ser nomeado pela APECE;
5. Nomear o elo de ligação ao grupo de trabalho, de entre os elementos dos órgãos sociais eleitos;
6. Divulgar pelos meios adequados as atividades desenvolvidas por cada Grupo de Trabalho

Funções do elo de ligação dos Grupos de Trabalho

1. Articular atividades do grupo de trabalho, com grupo de formação e educação, investigação e comunicação da APECE;
2. Garantir o cumprimento de princípios éticos, deontológicos, estatutários, código de conduta e política de privacidade dos dados da APECE;
3. Apresentar à direção da APECE propostas de alteração da constituição do grupo de trabalho, assim como a entrada e saída de novos elementos;

4. Se o Grupo de trabalho incluir elemento(s) com funções de Órgãos Sociais da APECE, um deles será nomeado para assumir a função de Elo de Ligação;

5. Dignificar a associação;

Funções da coordenação dos Grupos de Trabalho

1. Garantir o direito de participação de todos os membros na discussão dos contextos, problemas e estratégias de resolução;
2. Garantir a unidade do Grupo de Trabalho e o mínimo de realização de 3 reuniões anuais;
3. Promover as reuniões do Grupo de trabalho, mediante envio de convocatória e ordem de trabalho;
4. Comunicar à Direção da APECE, através do elo de ligação a constituição do grupo de trabalho, assim como a entrada e saída de novos elementos;
5. Promover a produção de documentação e atividade científica;
6. Fomentar as boas relações e intercâmbio, ou ser membro, com sociedades ou outras entidades dedicadas ao contexto do Grupo de Trabalho;
7. Apresentar anualmente (dezembro) um relatório de atividades do ano corrente e plano de atividades e orçamento para próximo ano.
8. Dignificar a associação;

Funções elementos dos Grupos de Trabalho

1. Participar ativamente na discussão dos contextos, problemas e estratégias de resolução e nas reuniões do Grupo de Trabalho;
2. Contribuir com a sua experiência profissional para o desenvolvimento de atividades inerentes ao Grupo de Trabalho;
3. Participar voluntariamente, sem remuneração associada, nas atividades do Grupo de Trabalho;
4. Cumprir os princípios éticos, deontológicos, estatuários, código de conduta e política de privacidade dos dados da APECE;
5. Dignificar a associação;

Vantagem em pertencer a um Grupo de Trabalho APECE

1. Participar ativamente na discussão dos contextos, problemas e estratégias de resolução e nas reuniões do Grupo de Trabalho;
2. Estabelecer relações profissionais com enfermeiros nacionais e internacionais;
3. Reconhecimento como referência profissional no contexto do Grupo de trabalho;
4. Coautoria de trabalhos desenvolvidos no âmbito do Grupo de Trabalho;

5. Coautor de publicações desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho;
6. Declaração de Participação em Grupo de trabalho APECE, durante o período de participação ativa.

Propriedade intelectual e autoral dos trabalhos resultantes dos Grupos de Trabalho

1. Todos os estudos e publicações que advierem da investigação dos Grupos de Trabalho serão protegidos por direitos de propriedade intelectual, sendo propriedade da APECE e dos demais membros do respetivo grupo de trabalho,

2. Os elementos do grupo de trabalho estão obrigados, durante e após a vigência do Grupo de Trabalho, o dever de reserva e do sigilo sobre os factos, dados, procedimentos e informações que tenham tido conhecimento, não podendo publicar ou utilizar os dados pertencentes ao Grupo de Trabalho sem prévia autorização da APECE.